



## CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 29 de julho de 2013.

Referência: Pregão Presencial CFN nº 6/2013 – Objeto: Aquisição de suprimento de informática.

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 1.** Solicitamos a V.S.a., esclarecimento referente ao lote 01 “Toner e cilindro para equipamentos Brother”, do pregão em referência.

**Pergunta:** será aceito apenas produtos originais genuínos da Marca Brother?

Lembrando que os equipamentos que utilizaram todos os suprimentos desse lote, estão em garantia, conforme NF 2457 de 22/04/2013 e o fabricante não cobre o conserto, caso o equipamento venha a dar problema devido ao uso de suprimentos “similares” (originais que não são da mesma marca do equipamento”, conforme certificado de garantia. A garantia está condicionada ao uso de suprimentos originais genuínos do fabricante do equipamento.

A Lei 8.666 prevê não indicar marca, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou seja, o órgão poderá adquirir os produtos originais genuínos, para que não ocorra a perda da garantia dos equipamentos.

Informamos a V.S.a., que a necessidade de suprimentos originais, de alta qualidade vem de encontro aos tempos moderno da administração pública, onde se observa, não somente o custo de aquisição imediata, mas as somas das parcelas dos custos visíveis e custos ocultos.

Caminhando nessa direção, é necessário racionalizar aquisição dos suprimentos, tendo como objetivo a utilização de suprimentos (cartuchos, toners e cilindros) **originais ou certificado pelo fabricante dos equipamentos**, que trarão como resultados:

1. Qualidade final de impressão, mesmo em modo econômico;
2. Custo por página menor;
3. Estimativa de custos confiáveis;



## CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

4. Ambientalmente, o fabricante original busca constantemente o uso de elementos menos agressivos nos seus insumos;
5. Socialmente correto, se a qualidade de impressão é melhor, os documentos têm leitura mais confiáveis, pessoas se desgastam menos;
6. Maior tempo de vida da impressora.

### **Custos ocultos de suprimentos não originais:**

1. Perda de garantia dos equipamentos;
2. Impressões mediocres sendo feita impressora de porte e desempenho elevado;
3. Impossível a utilização de impressão de modo econômico;
4. Falta de padrão de consumo, requer substituição antes do fim do pigmento, não é possível mensurar o número de páginas que será impresso pelo o cartucho/toner;
5. Não há suporte agregado ao valor do suprimento;
6. Vazamento dos cartuchos/toner (dano à impressora e sujeira);
7. Desgaste de impressões não aproveitáveis;
8. Ativações frequentes do suporte de TI da Instituição;
9. Danos irreparáveis à impressora;
10. Risco de acidente de intoxicação ou mesmo curto circuito e incêndio.

**Custo oculto maior relevância: perda de produtividade, descrédito e desgaste dos usuários.**

**Conclusão:** Diante das informações supracitadas, é necessária a racionalização na aquisição de suprimentos, tendo como objetivo a utilização de suprimentos originais ou certificado pelo fabricante dos equipamentos, impressora/multifuncionais que se encontra em garantia.

Por fim, esperamos que a Administração recebesse as razões do presente pedido como uma sincera contribuição para os procedimentos administrativos.

**Resposta:** *Não foram exigidos produtos exclusivamente da marca, todavia caso a empresa vencedora do certame ou do lote forneça produtos não compatíveis com a marca do equipamento, ou de marca duvidosa, o CFN poderá solicitar análise em laboratório, conforme consta nos itens 5.8 a 5.10 do Tremo de Referência.*



## CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**Pergunta 2.** Solicitamos a V.S.a, se possível aumentar o prazo de entrega do lote 01 “ Toner e cilindro para Brother” do pregão em referência, para pelo menos 10 (dez) dias úteis.

O pedido justificasse pelo fato de possuir uma demanda altíssima para esse produto e 05 (cinco) dias úteis, é pouco para organizar as entregas. E devido à grande demanda, o fabricante tem atrasado as entregas dos produtos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Resposta:** - Consideramos o prazo de 5 (dias) úteis razoável, pois acreditamos que a empresa vencedora do lote ou item tenha os produtos em estoque, deve-se observar também o item 5.2.1 do Termo de Referência.

Rita Franca da Silva  
Membro da CL